Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.587, DE 22 DE ABRIL DE 1.976

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- A atual "RUA A", com início no Jardim Morumbi e término na Avenida Euclides Miragaia, desta cidade, passa a denominar-se "RUA PROFESSORA LYDIA HELENA FRANDSEN STUHR".

ARTIGO 2º -- O Setor de Tributação da Prefeitura providenciará, dentro de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, a substituição das placas de denominação da rua a que se reporta o artigo 1º.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente